



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Requerimento nº 126/2019

Solicita informações sobre a concessão do Terminal da Rodoviária de Miracatu.

Senhores Vereadores

Considerando que no dia 25/11 p.p. fizemos uma fiscalização junto ao Terminal Rodoviário, constituído por 15 Box e quiosques, atendendo denúncias de Munícipes;

Considerando que um Terminal Rodoviário é um cartão postal de como a Administração Pública atende aos Munícipes e Transeuntes e muitos estão insatisfeitos com a atual situação que se encontra;

Considerando os termos contratuais vigentes sob nº 140/2015, onde já se verifica:

Cláusula primeira:

- TERMINAL RODOVIÁRIO:

I- Operação e manutenção de todas as atividades inerentes ao Terminal Rodoviário de modo que possa facilitar ao máximo a atuação de empresas de transportes e, principalmente a utilização dele pelos usuários e passageiros;

II- Conservação, limpeza e manutenção de todos os equipamentos hidráulicos, elétricos e eletrônicos de que o prédio é dotado, bem como da sua pintura e letreiros, de modo que ofereça sempre um aspecto agradável e possa ter todas as suas instalações sempre em perfeitas condições de uso;

III- Implantação e reforma de qualquer dos componentes do prédio que venha a ser desgastado pelo uso;

- QUIOSQUES:

1.10- Cumprir as normas de vigilância sanitária e de higiene pública das instalações e dos produtos comercializados;

Considerando que constatamos várias falhas, que a empresa terceirizada Nissi Serviços e Obras Ltda – ME, representada pela Sra Barbara Pinheiro Silva, abaixo discriminados:

1- A plataforma de acesso aos veículos de transporte coletivo está com fezes de pombos. Para tanto, deveria ser lavado diariamente, com material de higiene correto, visto que



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

muitas vezes, alimentos caem ao chão e sem querer crianças pegam e levam à boca, podendo causar doenças graves;

2- A colocação de tela em cima da laje do terminal Rodoviário, impedindo que os pombos se alojem. Consta no contrato consta na cláusula sexta, item 2, 2.2 (obrigações da concessionária), Letra M: conservação e manutenção de toda cobertura);

3- Colocação de lâmpadas potentes na Rodoviária, visto que muitas se encontram queimadas, sem reposição. Consta no contrato consta na cláusula sexta, item 2, 2.2 (obrigações da concessionária), Letra M: conservação e manutenção de toda rede hidráulica, sanitária e elétrica);

4- explicar o porquê fecharam com blocos uma parte ao lado da rodoviária, eis que atualmente, muitos andarilhos se encontram alojados para pernoitarem. Constatamos muitos papelões pelo chão, bem como um morador de rua dormindo. Há informações também de muitos usuários ali permanecem para utilizarem drogas;

5- Qual a medida o Executivo está tomando para cuidar desses moradores de rua e usuários?

6- Colocação de torneiras perto da plataforma, para que servidores utilizem mangueira para fazer a limpeza e assepsia no local. . Consta no contrato consta na cláusula sexta, item 2, 2.2 (obrigações da concessionária), Letra M: conservação e manutenção de toda rede hidráulica, sanitária e elétrica);

7- Termina da plataforma (em frente à lanchonete), visto estar somente com pedras britadas e há dois ferros de armação que se encontram expostos, podendo causar acidente aos passageiros que ficam ao lado para adentrar no ônibus. Consta no contrato consta na cláusula sexta, item 2, 2.2 (obrigações da concessionária), Letra M: conservação e manutenção de alvenaria e esquadrias);

8- limpeza ou colocação de outras lixeiras, já que as expostas no terminal se encontram imundas. Há a necessidade de colocação permanente de sacos de lixo – (Cláusula terceira, item 1- As instalações deverão ser mantidas com rigorosa higiene e asseio, respeitadas todas as condições impostas pelas autoridades da área sanitária);

9- reforma nos banheiros: no feminino: há sanitários quebrados e sem uso, somente com um papelão em cima, pia sem torneira, falta a colocação de sabonete líquido e papel toalha para assepsia das mãos. Necessidade de colocação de um fraldário, para melhor comodidade de mães e bebês. Troca do tanque para limpeza de panos de chão e cestos de lixo, que se encontra em mau estado de conservação. Consta no contrato Cláusula terceira, item 1- As instalações deverão ser mantidas com rigorosa higiene e asseio, respeitadas todas as condições impostas pelas autoridades da área sanitária e na Cláusula sexta, item 2, 2.2, Letra M: conservação e manutenção de toda rede hidráulica, sanitária e elétrica;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

10- explicar qual o destino para pedras retiradas das plataformas e deixadas ao lado da rodoviária, visto que no contrato consta na cláusula sexta, item 2, 2.2 (obrigações da concessionária), Letra M: conservação e manutenção de pisos internos e externos, bem como os acessos, pátios, estacionamento e plataformas ?

11- Comunicar qual o prazo para que todo o terreno do terminal rodoviário seja arrumado (nivelamento do terreno e colocação de piso adequado). Consta no contrato consta na cláusula sexta, item 2, 2.2 (obrigações da concessionária), Letra M: conservação e manutenção de pisos internos e externos, bem como os acessos, pátios, estacionamento e plataformas;

12- Explicar porquê abriram dois buracos na parede? O que será colocado? Consta no contrato consta na cláusula sexta, item 2, 2.2 (obrigações da concessionária), Letra M: conservação e manutenção de alvenaria e esquadrias;

13- por quê o sistema de som e comunicação não está sendo utilizado? Consta no contrato consta na cláusula sexta, item 2, 2.2 (obrigações da concessionária), Letra M: conservação e manutenção de som e comunicação;

14- Encaminhar cópia do alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros (não há nenhum extintor de incêndio tanto no terminal quanto nos quiosques) e da Vigilância Sanitária;

15- Encaminhar apólice de seguro e roubos, etc..., conforme consta no contrato vigente, na cláusula sexta, item 2, 2.2 (obrigações da concessionária), Letra q : providenciar seguro contra incêndio, roubo, etc para os imóveis e bens oriundos, objeto desta licitação,

16- Quem é o servidor responsável do acompanhamento da execução dos serviços, o qual é indicado pelo Departamento de Obras e Serviços, com poderes para fiscalização? Encaminhar relatórios formalizados pelo mesmo desde o início do mandato. (Contrato vigente, cláusula 12 – da fiscalização).

17- Quais benfeitorias a empresa terceirizada já realizou tantos nos Box quanto nos quiosques? Constatamos colocação de plástico azul (quiosques) para conter o sol, falta de instalação de água (quiosques).

18- Quais medidas foram tomadas para a conservação e manutenção dos jardins e áreas verdes?

Atentando o contrato nº 140/2015, apresente um demonstrativo de quanto a empresa terceirizada pagou (2017 até a presente data). Analisando os termos contratuais na data da assinatura o valor acordado foi de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, e que tal importância deve ser reajustado anualmente, conforme o índice do IPCA/IBGE (Cláusula quinta)?

Verificamos que os locatários tanto do Terminal quanto dos Box quanto dos quiosques pagam mensalmente em torno de R\$ 13.086,31.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Analisando pormenorizadamente o contrato verifica-

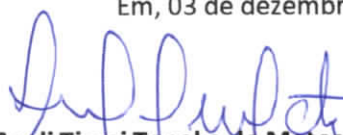
se já na **cláusula primeira** que o terminal rodoviário, no **inciso I** compreende operações e manutenção de todas as atividades inerentes, de modo a facilitar ao máximo a atuação das empresas de transportes, principalmente a sua utilização pelos usuários e passageiros. Conforme reclamações, empresas não querem mais utilizar as plataformas, ante o mau estado de conservação, no tocante a pintura há sinais de mofo no teto, não sendo oferecido aos passageiros um aspecto agradável.

Constatamos e solicitamos com a máxima urgência a contratação de um funcionário masculino para auxiliar na limpeza, principalmente para limpeza no sanitário masculino, com o fito de se evitar que as servidoras sejam colocadas em situações vexatórias, visto que muitas vezes, ao adentrarem no local, após, gritarem se há alguém no banheiro, porém muitas vezes encontraram homens utilizando o sanitário.

É o que se solicita para que esta Casa de Leis possa fiscalizar a contento para que seja prestado serviço de qualidade tantos aos Municípes quanto aos Turistas.

Sala Vereador Rubens Florêncio.

Em, 03 de dezembro de 2019


Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Vereadora/Presidente


Pablo Lopes da Silva Pereira
Vereador

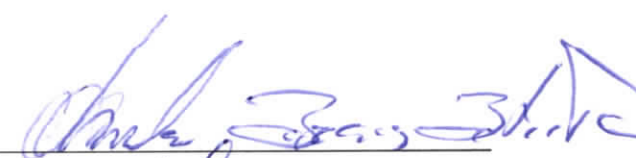

Vinícius Brandão de Queiroz
Vereador

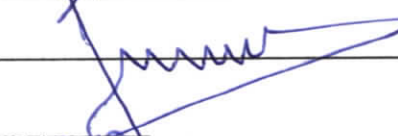
Em apoio:

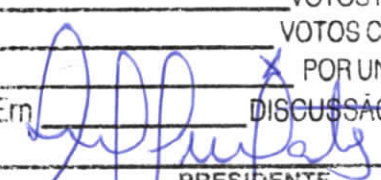
Admilson Borges Batista

Moyisés Sikorski Filho

José Fanes dos Santos





APROVADO em	05 / 12 / 2019
VOTOS FAVORÁVEIS	
VOTOS CONTRÁRIOS	
POR UNANIMIDADE	
Em	DISCUSSÃO VOTAÇÃO
	
PRESIDENTE	

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1257/2019
Data: 04/12/2019 - Horário: 12:51
Legislativo - REQ 126/2019

ENCAMINHAMENTO CATEGÓRICO
Ofício: 09.12.19
34219
09/12/19
db